



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### MENSAGEM Nº 044/2023 - GAG

Brasília, 27 de fevereiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Com base nos termos do art. 72 combinado com o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, solicito os bons préstimos de Vossa Excelência no sentido de prestar informações complementares sobre o **Projeto de Lei nº 3.048/22**, aprovado por essa Casa Legislativa e enviado ao Poder Executivo para análise de sanção ou veto.

A Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal não localizou os seguintes documentos:

**I - Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes (Art. 16, I, LRF).**

**II - Declaração do ordenador de despesas de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias (Art. 16, II, LRF).**

**III - Demonstração da origem dos recursos para o custeio da demanda e comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultado fiscais e comprovação de que os efeitos financeiros, nos períodos seguintes, serão compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa (Art. 17 da LRF).**

**IV - Compatibilidade do pleito com a LDO (art. 157, § 1º, II, LODF).**

Informo ainda que o prazo para o Poder Executivo se manifestar sobre o PL em comento é o dia 06 de março do corrente ano.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e respeito.

Atenciosamente,

**Celina Leão**  
*Governadora em exercício*

A Sua Excelência o Senhor

**DEPUTADO WELLINGTON LUIZ**

Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

NESTA



Documento assinado eletronicamente por **CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA - Matr.1710686-9, Governador(a) do Distrito Federal, em exercício**, em 28/02/2023, às 12:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **106887179** código CRC= **9DC654A3**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti, Palácio do Buriti, Térreo, Sala T32 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF  
6139611698

---

00002-00001049/2023-28

Doc. SEI/GDF 106887179



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
PRESIDÊNCIA  
Secretaria Legislativa



**MENSAGEM Nº 22/2023-GP**

Brasília, 08 de fevereiro de 2023.

Senhora Governadora em exercício,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para os fins do disposto no art. 74, *caput*, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o texto do Projeto de Lei nº 3.048, de 2022, de autoria da **Mesa Diretora**, que **"institui a Gratificação de Atividade de Risco – GAR para as carreiras que especifica e dá outras providências"**, aprovado por esta Casa.

Ao ensejo renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

**DEPUTADO WELLINGTON LUIZ**

*Presidente*

A Sua Excelência a Senhora

**CELINA LEÃO**

Governadora em exercício do Distrito Federal

Palácio do Buriti

Brasília – DF



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 08/02/2023, às 18:31, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **1042267** Código CRC: **E3EA24FD**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8275  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [seleg@cl.df.gov.br](mailto:seleg@cl.df.gov.br)

00001-00006002/2023-89

1042267v2



(Autoria do Projeto: Mesa Diretora)

**Institui a Gratificação de Atividade de Risco – GAR para as carreiras que específica e dá outras providências.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** Fica instituída a Gratificação de Atividade de Risco – GAR aos Consultores Técnicos Legislativos da categoria de Inspetor de Polícia Legislativa e aos Técnicos Legislativos da categoria de Agente de Polícia Legislativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal, correspondente a 10% do vencimento básico do cargo ocupado pelo servidor.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correm à conta de dotações consignadas no orçamento da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 8 de fevereiro de 2023.

**DEPUTADO WELLINGTON LUIZ**

*Presidente*



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 08/02/2023, às 18:31, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **1042275** Código CRC: **1445E650**.

---

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8275  
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

---

00001-00006002/2023-89

1042275v2